



Município de Sorocaba



01 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.808

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136676/2025-45 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Roque Vicente P. Amêndola, nº 45 - Jardim Novo Mundo, com extensão total de 97,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136704/2025-24 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua da Penha, nº 550 - Centro, com extensão total de 3,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136721/2025-61 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Maestro Francisco Manoel, nº 172 - Vila Olimpia, com extensão total de 3,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136848/2025-81 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Araraquara, nº 534 - Jardim Leocadia, com extensão total de 3,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136870/2025-21 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Elias Maluf, nº 36 - Wanel Ville, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136890/2025-00 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Juvenal Gonçalves Lopes, nº 192 - Jd. Santa Barbara, com extensão total de 4,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136905/2025-21 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Durvalino Manfio, nº 693 - Jd. Santo André, com extensão total de 13,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00136918/2025-09 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Florival Candido, nº 237 - Wanel Ville, com extensão total de 3,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

SERT

Secretaria de Relações do Trabalho
e Qualificação Profissional

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552205.404.00106116/2025-66
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Flex Soluções Ltda
CNPJ Nº 28.327.282/0001-55

OBJETO: Recebimento de cursos gratuitos de qualificação profissional de "Luz, Câmera, Contratação!" voltados à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão produtiva e aumento da empregabilidade.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Péricles Régis Mendonça de Lima

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552205.404.00125908/2025-30
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Cabo Servicos De Telecomunicações - Alares
CNPJ Nº 02.952.192/0092-07

OBJETO: Recebimento de cursos gratuitos de qualificação profissional de "Academia de Vendas" voltados à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão produtiva e aumento da empregabilidade.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Péricles Régis Mendonça de Lima

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552205.404.00126067/2025-88
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Comercial e Construtora Prohidro LTDA
CNPJ Nº 59.734.921/0001-20

OBJETO: Recebimento de cursos gratuitos de qualificação profissional de "NR33 Capacitação para entrada em espaço confinado (vigia e trabalhadores)" voltados à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão produtiva e aumento da empregabilidade.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Péricles Régis Mendonça de Lima

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552205.404.00126472/2025-04
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ Nº 45.399.961/0001-59

OBJETO: Recebimento de cursos gratuitos de qualificação profissional de "Primeiro Socorros e Suporte de Vida Básico" voltados à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão produtiva e aumento da empregabilidade.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Péricles Régis Mendonça de Lima

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552205.404.00126453/2025-70
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Qualitec Controle Tecnológico Ltda
CNPJ Nº 27.276.876/0001-11

OBJETO: Recebimento de cursos gratuitos de qualificação profissional de "A importância do Controle Tecnológico do Concreto. O que saber antes de receber o concreto em obra?" voltados à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão produtiva e aumento da empregabilidade.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Péricles Régis Mendonça de Lima

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 27/2025

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

- I - Juliana Vieira Pinto - Presidente;
- II - Fabiana Medeiros Schian Bellon – Vice Presidente;
- III - Márcia Mitiko Yamada Medeiros - Secretária;
- IV - Ubiracy Roberto Bonfim da Silva;
- V - Marília Leite de Oliveira;
- VI - Nicole Macedo Gildo;
- VII - Rosana Alves de Moraes;
- VIII - Amanda Beatriz Domingues;
- IX- Rafaela Rodrigues Nazario;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email:

sema@sorocaba.sp.gov.br

X – Marcia Freitas da Cruz Queiroz;

XI- Josiane Gomes Tavares Iise

XII- Luis Renato Sant'anna;

§1º - A 1ª. Câmara de Julgamento será formada pelos nomeados nos incisos: II, IV, V, VI e VII;

§2º - A 2ª. Câmara de Julgamento será formada pelos nomeados nos incisos VIII, IX, X, XI e XII.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Fica revogada a Portaria 21/2025.

Sorocaba, 29 de setembro de 2025.


Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email:

sema@sorocaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI – 33/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ALESSANDRO LANCA CIN	RUA MARCIO DOS SANTO	316788/25	DESCONHECIDO
CARLOS EDUARDO CESAR	RUA MARIA RANIERI, 1	291377/25	DESCONHECIDO
EDMUNDO JOSE PINTO E	RUA MARCIO DOS SANTO	190263/25	DESCONHECIDO
ENGRACIA RODRIGUES G	RUA JOSE LUIZ FLAQUE	84759/25	DESCONHECIDO
ERIC DUARTE BONFIM E	RUA MARIA EUGENIA OL	287436/25	DESCONHECIDO
HT1 EMPREENDIMENTO I	RUA DOROTHY DE OLIVE	251749/25	DESCONHECIDO
NATALIA CAROLINE ROD	RUA MARCIO DOS SANTO	271786/25	DESCONHECIDO
NELSON SILVINO PIO A	AVENIDA GISELE CONST	38146/25	DESCONHECIDO
ANDRE CALDINI DE CAS	RUA FRANCISCO RODRIG	38284/25	MUDOU-SE
ARTHUR FERNANDES JUN	RUA ARLINDO PREVITAL	81072/25	MUDOU-SE
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA BARAO DO TRIUNFO	296044/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	276065/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	283903/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	283904/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285361/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285358/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285360/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285359/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285357/25	MUDOU-SE
CARMINE AVENA JUNIOR	RUA FLORIDA, 1901	285356/25	MUDOU-SE
CESAR DINAMARCO CORS	RUA ANA CARMELA JURA	7693/25	MUDOU-SE
CONCEITO INCORPORADO	RUA ALPHEU CASTRO SA	738989/25	MUDOU-SE
DIOGO MEDEIROS DE FR	RUA NOVA YORK, 609	274322/25	MUDOU-SE
FABIANA STROMBECK CA	RUA VIDAL DE ARAUJO,	152206/25	MUDOU-SE
GERALDO LUCAS RODRIG	AVENIDA MASCOTE, 333	267454/25	MUDOU-SE
HAGNER FERREIRA BATI	RUA ATANAZIO SOARES,	300055/25	MUDOU-SE
ILMA DIAS ROCHA	RUA FRANCISCO RODRIG	292448/25	MUDOU-SE
JOAO ANTONIO DE CAMA	RUA FRANCISCO PIAYA	217213/25	MUDOU-SE
KESIA ALMEIDA KUPPER	AVENIDA DOUTOR AFONS	48609/25	MUDOU-SE
LEONARDO DEFINE CHIA	RUA OLAVO BILAC, 242	141129/25	MUDOU-SE
LORENA RODRIGUES ARA	RUA PASCHOAL BERNAL	287517/25	MUDOU-SE
LORENA RODRIGUES ARA	RUA PASCHOAL BERNAL	287516/25	MUDOU-SE
LUIZ FERNANDO SOARES	AVENIDA DOUTOR AFONS	250783/25	MUDOU-SE
MARCO TULIO LIMA VIA	RUA MIGUEL VAIANO, 7	30851/25	MUDOU-SE
MARCOS ROBERTO BORGE	RUA OSWALDO ZARAGOZA	684561/25	MUDOU-SE
MAYARA APARECIDA CLE	RUA LUZERNE PROENCA	250751/25	MUDOU-SE
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	2492/25	MUDOU-SE
MICHAEL GEORGE DA FO	AVENIDA IPANEMA, 509	293403/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	296047/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	297513/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	297515/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	297512/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	297508/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	291539/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	291532/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	291542/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	294556/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	294562/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	297505/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	294577/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	294579/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	294581/25	MUDOU-SE

NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293078/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293076/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293079/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293080/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293069/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293073/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293058/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293067/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293057/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293066/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	293059/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	296045/25	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	296048/25	MUDOU-SE
NILTON CESAR GANANCI	RUA MARECHAL CASTELO	191758/25	MUDOU-SE
PATIO TANGARA EMPREE	RUA GOMES DE CARVALH	302943/25	MUDOU-SE
PATRICIA MARIA MOREI	AVENIDA DR AFONSO VE	247673/25	MUDOU-SE
PRISMALUX INDUSTRIA	RUA MARIANTO DA ROSA	635375/25	MUDOU-SE
REINALDO DO AMARAL L	RUA JUSTO AZAMBUJA,	161257/25	MUDOU-SE
ROBSON DE MIRANDA	RUA ZUMKELLER, 919	66683/25	MUDOU-SE
RODRIGO DA SILVA PIR	RUA BARAO DO TRIUNFO	293070/25	MUDOU-SE
RONALDO WESLEY GALVA	RUA MIGUEL VAIANO, 7	185007/25	MUDOU-SE
SEBASTIAO APARECIDO	AVENIDA ENGENHEIRO L	144380/25	MUDOU-SE
SUMAIA AGOSTINHO BOR	AVENIDA SAO PAULO, 2	205349/25	MUDOU-SE
SUMAIA AGOSTINHO BOR	AVENIDA SAO PAULO, 2	217207/25	MUDOU-SE
SUMAIA AGOSTINHO BOR	AVENIDA SAO PAULO, 2	155588/25	MUDOU-SE
SUMAIA AGOSTINHO BOR	AVENIDA SAO PAULO, 2	152245/25	MUDOU-SE
TEXTIL ALGOTEX LTDA	AVENIDA DR AFONSO VE	191102/25	MUDOU-SE
VALDESON DOS SANTOS	RUA JAIR SALIM JUNIO	623791/25	MUDOU-SE
VALERIO VALDRIGHI	RUA PROFESSORA JUDIT	42614/25	MUDOU-SE
WILLIAM ROBERTO F.SA	AVENIDA SAGITARIO, 2	183959/25	MUDOU-SE
WILLIAMS ROSA DA SIL	RUA ANA CARMELA JURA	273592/25	MUDOU-SE
WILLIAMS ROSA DA SIL	RUA ANA CARMELA JURA	20187/25	MUDOU-SE
CARLOS RENATO DA COS	RUA PRINCESA ISABEL,	189832/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	1619553/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	1340363/20	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	1368474/24	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	792257/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	1686881/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILCINEIA PUREZA DA	RUA ARLINDA ALMEIDA	1525309/21	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILAINE APARECIDA S	RUA MARIO SOAVE, 992	745570/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	1340365/20	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	792443/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	1686897/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	1619569/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	1525325/21	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	1368501/24	NÃO EXISTE O NÚMERO
KATIA REGINA VASSOLER	RUA RAPOSO TAVARES	201107/25	MUDOU-SE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	1340586/20	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	1525883/21	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	1620967/22	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	1689341/23	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	1373095/24	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIO SERGIO RIBEIRO D	RUA ITANGUA II NH R/03	833485/25	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	1340581/20	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	1525878/21	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	1620962/22	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	1689336/23	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	1373090/24	ENDERECO INSUFICIENTE
MARIA ELAINE PINTO	RUA ITANGUA II NH R/03	833514/25	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	1340587/20	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	1525884/21	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	1620968/22	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	1689342/23	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	1373096/24	ENDERECO INSUFICIENTE
ADEILDO RODRIGUES DOS	RUA ITANGUA II NH R/03	833486/25	ENDERECO INSUFICIENTE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA COMENDADOR HERME	257881/25	OUTROS
RODRIGO PEREIRA MORE	RUA ARNALDO JANUARIO	1368005/24	OUTROS
RODRIGO PEREIRA MORE	RUA ARNALDO JANUARIO	783153/25	OUTROS
ALBERTO GABALDO NETO	RUA ANTONIO ADADE, 9	10523/25	RECUSADO

Sorocaba, 30 de setembro de 2025

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 113/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2063/2025	MILLENIUM SOROCABA PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA	09.539.665/0001-42	2063-D2

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 899,27]

- ✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 114/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1920/2024	MELIUZ S.A.	14.110.585/0001-07	Dr. Bruno Feigelson OAB/RJ 164.272 Dr. Denis Brum Marques OAB/RJ 225.100	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, HOMOLOGO e julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

CHAMADA PÚBLICA - CP - Nº 09/2025

A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção para a área denominada Centro de Educação Ambiental do Rio Sorocaba, localizado na Avenida Dom Aguirre, nº 216, no bairro Vila Matielo, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar o local citado, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizados à Secretaria de Governo, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: equipadote@sorocaba.sp.gov.br.

Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de Governo

Extrato de Termo de Adoção nº 07/2025.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 3552205.404.00124339/2025-13

Partes: Secretaria de Governo – Município de Sorocaba e Conven Mais Express Ltda.

Objeto: Adoção da Praça da Figueira. A adoção se refere ao programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 30/09/2025

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SEDE

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

ERRATA SEDE/GS Nº 01/2025

Termo de Doação – PA 3552205.404.00127558/2025-46

Onde se lê: "Termo de Doação de Bens"

Leia-se: "Termo de Doação de Serviços"

Bruno Santana - Secretário de Desenvolvimento Econômico

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00136377/2025-19

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Objeto: Doação de Lixeiras Quadradas com Pedal 100 Litros Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SES**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Prorrogação de Convênio

Processo nº 2023/32.634

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, instituição privada sem fins lucrativos, termo de prorrogação de convênio cujo objeto é a realização de exames de apoio diagnóstico, mais especificamente o Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Teste Ergométrico e holter, direcionados ao atendimento de pacientes conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Vigência: 01/10/2025 a 31/03/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, informa que a Instituição Banco de Olhos de Sorocaba, inscrita no CNPJ nº 50.795.566/0002-06, não apresentou o Plano de Trabalho necessário à celebração do convênio cujo objeto é a realização de cirurgias de catarata, cujo prazo final de entrega expirou em 22/09/2025.

Fica registrado que a não apresentação do referido Plano de Trabalho impede a continuidade do processo de formalização do ajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e demais normas aplicáveis.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Saúde, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, CEP 18013-280.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

Priscila Renata Feliciano

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, informa que a Instituição Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 45.906.559/0001-13, não apresentou o Plano de Trabalho necessário à celebração do convênio cujo objeto é a prestação de serviços multiprofissionais voltados à reabilitação física e emocional de mulheres diagnosticadas com câncer de mama ou ginecológico, bem como a realização de exames de mamografia para detecção precoce de novos casos, cujo prazo final de entrega expirou em 08/09/2025.

Fica registrado que a não apresentação do referido Plano de Trabalho impede a continuidade do processo de formalização do ajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e demais normas aplicáveis.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Saúde, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, CEP 18013-280.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

Priscila Renata Feliciano

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00089614/2025-37

Sabrina Schmith de Paula Oliveira

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Abrão Mahuad, 254 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002668-1-7

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00056469/2025-16

TOP IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Cônego Januário Barbosa, 126 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001016-1-3

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00071509/2025-41

Camila Mascarenhas Moraes Veiga

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002894-1-8

4-Processo nº. 3552205.404.00028468/2025-73

Vanessa Dantas Agostineli Tridapalli

Atividade odontológica

Rua Saldanha Marinho, 212 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002653-1-4

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00035665/2025-49

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000194-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000233-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000235-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000292-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000430-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000460-1-9

6-Processo nº. 3552205.404.00055749/2025-07

Clínica Correa Bossan de Odontologia Ltda

Atividade odontológica

Rua Bernardo Guimarães, 240 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001676-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001677-1-1

7-Processo nº. 3552205.404.00032961/2024-15

Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Fabricação de bebidas isotônicas

Avenida Independência, 417 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-112-000002-1-3

8-Processo nº. 3552205.404.00027271/2025-17

Catalent Brasil Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Jerome Case, 1277 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000001-1-6

9-Processo nº. 3552205.404.00046204/2025-00

Galiasso & Silva - Escola Infantil Ltda

Educação infantil - creche

Rua Rogério Arcury, 91 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-851-001401-1-2

10-Processo nº. 3552205.404.00065109/2025-05

Fernanda Renzetti Bento Grosso

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Comendador Abílio Soares, 537 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002734-1-4

11-Processo nº. 3552205.404.00049145/2025-13

Takayuki Oizumi

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Perdizes, 87 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000359-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001592-1-2

12-Processo nº. 3552205.404.00100551/2025-87

Cristiane Delgado Oliveira

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Abrão Mahuad, 254 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000137-1-4

13-Processo nº. 3552205.404.00002482/2024-66

Macedo Odontologia Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002447-1-6

14-Processo nº. 3552205.404.00052548/2025-40

Emerson Roseiro Clínica Odontológica

Atividade odontológica

Rua Sergipe, 51 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001490-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001492-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001493-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001491-1-0

15-Processo nº. 3552205.404.00009453/2024-25

Marcelo Ciorlia Denipoti

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Doutor Artur Bernardes, 904 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000387-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000388-1-4

16-Processo nº. 3552205.404.00033250/2024-50

Carina Garcia de Farias

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Duque de Caxias, 132 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002328-1-5
17-Processo nº. 3552205.404.00052756/2025-49
Clínica de Ortodontia e Ortopedia Facial Figueiredo Ltda
Atividade odontológica
Rua Capitão Nascimento Filho, 131 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000513-1-4
18-Processo nº. 3552205.404.00084067/2025-01
Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Curae S/S Ltda
Atividades de fisioterapia
Rua Antônio Soares Leitão, 84 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000006-1-2
19-Processo nº. 3552205.404.00010020/2024-12
Allere Interior Comércio de Dispositivos Médicos Implantáveis Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000120-1-7
20-Processo nº. 3552205.404.00057037/2025-14
William Ken Takahashi
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Elisete Cardoso, 86 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002352-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002353-1-8
21-Processo nº. 3552205.404.00034089/2025-12
Ortoclin - Clínica de Fraturas e Ortopedia de Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001097-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001098-1-9
22-Processo nº. 3552205.404.00015624/2024-55
Recanto Vida Familiar Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Professora Maria de Lourdes Bastos Martini, 227 - Itinga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501--871-000043-1-6
23-Processo nº. 3552205.404.00005894/2025-39
Eurípedes Ramos da Silva Júnior
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Bernardo Crespo Lopes, 261 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002902-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002903-1-9
24-Processo nº. 3552205.404.00010660/2025-11
Município de Sorocaba - UBS Mineirão
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Tenente Érico de Oliveira, 110 - Vila Mineirão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002833-1-2
25-Processo nº. 3552205.404.00063931/2025-23
Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado de São Paulo
Atividade odontológica
Rua Barão de Piratininga, 555 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000555-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 01/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001633-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 01/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001634-1-4
26-Processo nº. 3552205.404.00064000/2025-42
Bella Odonto Ltda
Atividade odontológica
Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002987-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002988-1-6
27-Processo nº. 3552205.404.00003852/2024-82
ERK Serviços Integrados Ltda
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Mogi-Guaçu, 345 - Cidade Jardim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000022-1-6
28-Processo nº. 3552205.404.00081694/2025-82
Clínica Dr. Adilson Peron Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Nicolau Alonso Filho, 465 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002557-1-8
29-Processo nº. 3552205.404.00029164/2025-23
Clínica Dr. Adilson Peron Ltda
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Rua Nicolau Alonso Filho, 465 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001083-1-6
30-Processo nº. 3552205.404.00044785/2025-37
Drogaria e Perfumaria Soma Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Padre Madureira, 76 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/08/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000669-1-5
Em 01/10/25
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SEI nº 3552205.404.00019243/2025-26
Objeto da parceria: Projeto "Exposição Terra Água Vermelha" Entidade: AECA - Associação de Educação Cultura e Arte CNPJ: 07.219.739/0001-38
Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2025.
LUIZ ANTONIO ZAMUNER - Secretário de Cultura

SEPAR

Secretaria de Parcerias

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPAR / CPAE nº 01/2025

NORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

(Estabelece os procedimentos para solicitação de projetos de arquitetura e engenharia para obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, instrui:

A Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Engenharia, vinculada à Secretaria de Parcerias, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

a) Considerando a necessidade de implantar ações voltadas a dar suporte ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Sorocaba, suas Secretarias Municipais e os próprios municipais;

b) Considerando o objetivo de aprimorar o atendimento às necessidades relativas aos espaços públicos municipais, por meio da integração e do direcionamento dos esforços de trabalho, com a priorização das demandas, o estabelecimento de planos de ação integrados e a transparência na gestão, garantindo a boa aplicação dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

RESOLVE:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 1º – Definir os procedimentos para Solicitação de Projetos de Arquitetura e Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

§ 1º A Solicitação de Projetos de Arquitetura e Engenharia (SPA) abrange demandas de baixa, média e alta complexidade e deve seguir macrofluxo próprio.

§ 2º A complexidade dos projetos (alteração de layout, novas edificações, reformas, ampliações, entre outros) está definida no Manual de Procedimentos de Solicitação de Projetos de Arquitetura e Engenharia de Obras Públicas da SEPAR/CPAE, conforme artigo 18.

Art. 2º – A SPAE deverá ser realizada mediante abertura de processo administrativo, com a anexação da Ficha de Solicitação Inicial (FSI), devidamente preenchida conforme a complexidade do projeto.

§ 1º A abertura da SPAE deve seguir o macrofluxo e o fluxograma descritos na seção Dos Macrofluxos das Solicitações.

§ 2º As visitas técnicas de arquitetos(as) e/ou engenheiros(as) para análise prévia de solicitações serão previamente agendadas com o setor demandante, quando julgadas pertinentes e necessárias pela equipe da CPAE.

§ 3º As visitas somente ocorrerão mediante o correto preenchimento da FSI, devendo constar o mínimo de informações que permitam a análise da complexidade do pedido.

Art. 3º – Toda solicitação deverá, necessariamente, ser formalizada pelo Secretário da Unidade Solicitante.

§ 1º Coordenações e departamentos devem solicitar a abertura da SPAE aos órgãos imediatamente superiores a que estejam subordinados.

§ 2º Múltiplas demandas por setor devem ser apresentadas com a devida ordem de prioridade, estabelecida pela própria unidade solicitante.

§ 3º Demandas comuns a duas ou mais unidades poderão constituir objeto de um único projeto.

DO CALENDÁRIO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 4º – A SPAE deverá ser encaminhada pelos setores descritos no artigo anterior, obedecendo ao seguinte calendário:

I – Secretarias Municipais: semestralmente, de 01 a 31 de março e de 01 a 31 de outubro;
 II – Emendas parlamentares impositivas municipais: anualmente, de 01 a 31 de janeiro;
 III – Emendas parlamentares estaduais, federais e editais para captação de recursos: a qualquer tempo, desde que devidamente comprovado que o projeto será elaborado em decorrência do recebimento dos recursos, formalização de convênio, contemplado em edital e/ou outro.

a) A Secretaria interessada poderá solicitar, a qualquer tempo, que a CPAE realize a análise da viabilidade do projeto, a partir dos documentos encaminhados, a fim de estimar o valor médio necessário e a área proposta.

§ 1º Caso as datas iniciais ou finais coincidam com finais de semana ou feriados, considerar-se-á o último dia útil dentro de cada período.

§ 2º Solicitações fora dos prazos estabelecidos serão devolvidas.

§ 3º A complexidade dos projetos poderá ser consultada no Manual de Procedimentos de Solicitação de Projetos de Arquitetura e Engenharia de Obras Públicas da SEPPAR/CPAE.

§ 4º A elaboração dos projetos constantes nos incisos deste artigo será executada, preferencialmente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ranking final de prioridades.

Art. 5º – Em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, e de acordo com a capacidade da CPAE, poderão ser aceitas solicitações fora dos prazos estabelecidos no Art. 4º, mediante avaliação da Comissão de Gestão de Riscos (CGR).

§ 1º A aceitação de casos excepcionais não implica atendimento automático da solicitação. Essas situações serão analisadas pela CGR, quanto ao impacto no Plano de Trabalho de Projetos da CPAE.

§ 2º A CGR será composta por 5 membros, sendo: 1. Coordenadora Administrativa (1 membro); 2. O(a) chefe da divisão de Engenharia e Arquitetura (2 membros); 3. Chefe da Seção de acompanhamento de projetos (1 membro); 4. Chefe da Seção de elaboração de projetos (1 membro);

Art. 6º – O planejamento e o gerenciamento das solicitações de projetos são de responsabilidade da CGR, que as receberá e avaliará de forma integrada para compor o Plano de Trabalho de Projetos da CPAE.

§ 1º A aprovação da SPAE pressupõe estrita conformidade ao macrofluxo dos projetos, descrito no art. 7º.

§ 2º Quaisquer informações sobre solicitações ou andamento de projetos deverão ser direcionadas à CGR, excetuando-se os assuntos de natureza técnica, que poderão ser tratados diretamente com a CPAE.

DOS MACROFLUXOS DAS SOLICITAÇÕES

Art. 7º – A priorização do atendimento às solicitações de projetos de alta complexidade obedecerá ao seguinte macrofluxo:

I – o processo da SPAE deve ser enviado à CPAE para análise inicial, verificando compatibilidade e viabilidade técnica da demanda;

II – em seguida, o processo deverá ser encaminhado para análise orçamentária, com indicação da despesa constante na LOA da Secretaria Solicitante, a fim de definir as prioridades de investimento;

III – após, obter-se-á a autorização do(a) Secretário(a) Solicitante;

IV – autorizada a solicitação, o processo deverá ser remetido à SEPPAR/CPAE para classificação e inclusão no Plano de Trabalho de Projetos.

Parágrafo único – Projetos de ampliação e construção que demandem estudos específicos, como sondagem do solo e/ou levantamento planialtimétrico georreferenciado da área a ser ocupada, somente serão desenvolvidos após a conclusão desses estudos prévios, os quais deverão ser custeados pela Secretaria Solicitante.

Art. 8º – A priorização do atendimento às solicitações de projetos de baixa e média complexidade obedecerá ao seguinte macrofluxo:

I – a solicitação deverá ser encaminhada à CPAE, que realizará a análise inicial, verificando compatibilidade e viabilidade técnica da demanda;

II – em seguida, o processo deverá ser encaminhado para análise orçamentária, com indicação da despesa constante na LOA da Secretaria Solicitante, a fim de definir as prioridades de investimento;

III – após, obter-se-á a autorização do(a) Secretário(a) Solicitante;

IV – autorizada a solicitação, a Secretaria deverá encaminhar o processo à SEPPAR/CPAE para classificação e inclusão no Plano de Trabalho de Projetos.

Art. 9º – Cada macrofluxo terá fluxograma próprio, disponível no Manual de Procedimentos de Solicitação de Obras e Serviços da SEPPAR/CPAE.

DA ABERTURA DAS SOLICITAÇÕES

Art. 10º – Na abertura do processo de solicitação, a unidade solicitante deverá anexar a Ficha de Solicitação Inicial (FSI), contendo, no mínimo, para cada demanda:

I – descrição da demanda;

II – unidade administrativa;

III – nome da edificação e endereço;

IV – justificativa da solicitação (argumentação da necessidade, instalação de novos equipamentos, ampliação de área etc.);

V – material de referência (projetos existentes, fichas técnicas de equipamentos etc.);

VI – responsável pela solicitação (nome, e-mail e ramal), que responderá pelo fornecimento de informações;

VII – recursos disponíveis (recursos existentes ou provenientes de financiamento, emendas e/ou outros);

VIII – prioridade da demanda na unidade administrativa (baixa, média ou alta);

IX – plano de necessidades;

X – matrícula do terreno;

XI – termo de reserva do terreno junto à DPATRI/SAJ;

XII – demais documentos, se houver (estudos ou projetos, orçamentos preliminares, dados de convênios etc.).

Art. 11º – Os processos que não atenderem aos dispositivos desta Instrução Normativa — por

desacordo com os macrofluxos, FSI incorreta ou ausente, ausência de definição orçamentária ou de autorização, entre outros — serão devolvidos ao setor demandante para saneamento da não conformidade.

Parágrafo único — As demandas não priorizadas ou reprovadas serão devolvidas aos solicitantes e, se ainda pertinentes, poderão ser reapresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de composição do Plano de Trabalho de Projetos da SEPPAR/CPAE.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM OBRAS PÚBLICAS

Art. 12º – Para submissão ao procedimento licitatório, os projetos referentes a novas edificações, reformas e ampliações deverão ser previamente validados pelas unidades solicitantes e conter, sempre que necessário:

I – documentação de propriedade atualizada;

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo, no mínimo:

a) descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, pela Secretaria Solicitante;

b) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e respectivos documentos de suporte, considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala – CPAE;

c) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação – CPAE;

d) justificativa quanto ao parcelamento, ou não, do objeto – CPAE;

e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina, pela Secretaria Solicitante.

III – Projeto básico de arquitetura, deverá apresentar, de forma integral ou parcial, conforme a complexidade da intervenção e a necessidade do processo, os seguintes elementos:

a) levantamento cadastral (em caso de ampliação);

b) plantas baixas de todos os pavimentos;

c) planta de cobertura;

d) cortes e fachadas;

e) layout;

f) detalhamento das áreas molhadas;

g) levantamento topográfico (se aplicável);

h) sondagem de solo (se aplicável);

i) memorial descritivo;

j) Solicitação de aprovação de projeto pela Secretaria de Planejamento;

k) Solicitação de licença ambiental prévia pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal;

l) termo de referência.

IV – Projeto de engenharia, deverá apresentar, de forma integral ou parcial, conforme a complexidade da intervenção e a necessidade do processo, os seguintes elementos:

a) projeto estrutural e de fundações;

b) projeto elétrico e de proteção contra descargas atmosféricas (PDA);

c) projeto hidrossanitário;

d) projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI);

e) memórias de cálculo;

f) outros projetos complementares indispensáveis ao funcionamento do edifício (gases, climatização, impermeabilização, cabeamento estruturado etc.);

g) orçamento-base;

h) cronograma físico-financeiro;

§ 1º Para a elaboração do ETP, será composta equipe multidisciplinar envolvendo os setores pertinentes, incluindo a CPAE e a unidade solicitante.

§ 2º A formação da equipe considerará a especificidade e a complexidade da obra pretendida.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 13º – Os critérios de análise e priorização serão avaliados pela CPAE, em conjunto com a CGR, observadas as seguintes disposições:

I – as demandas da Prefeitura Municipal de Sorocaba serão avaliadas de forma integrada, com identificação de planos de ação possíveis, podendo demandas comuns a duas ou mais Secretarias constituir uma única intervenção;

II – a análise e a priorização de atendimento às demandas seguirão as seguintes etapas:

A. Levantamento de necessidades – coleta de informações para compor o panorama das necessidades individuais e coletivas dos espaços físicos municipais:

1. a partir das solicitações das unidades administrativas;

2. a partir de diagnósticos dos setores técnicos;

3. a partir de definições de planos institucionais.

B. Sistematização das informações – consolidação em planilhas e categorização, contemplando:

1. prioridade informada pela unidade solicitante;

2. localização física da demanda;

3. edificação (nome fantasia);

4. classificação da demanda (nova edificação, ampliação, reforma, infraestrutura, urbanização);

5. categoria da demanda (acessibilidade, climatização, cobertura, elétrica, elevadores, estrutura, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, arquitetura etc.);

6. detalhamento da demanda (descrição);

7. processos associados.

C. Aplicação dos critérios de priorização – com as demandas sistematizadas, aplicar-se-á matriz de priorização (gravidade, urgência e tendência – GUT), acrescida de critérios específicos da realidade da unidade, destacando-se:

I. Recursos vinculados: prioriza demandas com recursos previamente vinculados;

II. Alcance da intervenção: prioriza demandas com maior abrangência e potencial de resultado coletivo (atendimento a mais de uma Secretaria);

III. Atendimento a órgão externo: prioriza demandas que cumpram exigências de órgãos externos (Ministério Público, Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária etc.), considerando que o não atendimento em curto prazo pode gerar ônus ao erário ou inviabilizar atividades;

IV. Edificação com obra recente: não prioriza intervenções em edificações recém-construídas, preservando aprovações e regularidade de edificações recém-inauguradas e detentoras de habite-se.

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Art. 14º – A cada critério de avaliação será atribuída pontuação que, multiplicada pelos demais, resultará no escore final da demanda, sendo prioritárias aquelas com maior pontuação.
DA DEFINIÇÃO DA PRIORIDADE FINAL

Art. 15º – Após a aplicação dos critérios técnicos, e de acordo com a capacidade anual de produção da CPAE, será estabelecida a ordem de elaboração das demandas prioritizadas. A ordem de elaboração dos projetos será definida em reuniões com a Sra. SEPPAR, nas quais poderão ser considerados outros fatores institucionais para a consolidação do rol de prioridades finais.
DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 16º – As atividades de suporte da CPAE compreendem:

I – elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de projetos e obras públicas;
II – estudos de viabilidade técnica e de infraestrutura para obras públicas;

III – análise de projetos de obras públicas;

IV – elaboração de projetos básicos de arquitetura e engenharia para obras públicas;

V – elaboração de orçamentos para obras públicas.

§ 1º Os estudos serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e pela unidade requisitante.

§ 2º Nenhum serviço de obra ou reforma poderá ser executado sem análise final dos projetos pela CPAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – A Secretaria de Projetos e Parcerias, em conjunto com a CPAE e com apoio da CGR, deverá elaborar e publicar o Manual de Procedimentos de Solicitação de Projetos de Arquitetura e Engenharia de Obras Públicas, por meio de edital de comunicação.

Art. 18º – Fica expressamente revogada a Instrução Normativa SEAD/CADI nº 01/2023.

Art. 19º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 03 de setembro de 2025.

Jéssica Pedrosa

Secretária de Parcerias

Portaria SEPAR nº 030/2025

A SECRETÁRIA DE PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar visando à contratação de empresa especializada para a execução do restauro da cobertura da Policlínica localizada no bairro Santa Rosália;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – Fernanda Aparecida Pereira da Silva – Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Pre-dial - Secretaria da Saúde;

II – Aline Sanches – Arquiteta - Divisão de Projetos de Arquitetura de Obras Públicas - Secretaria de Parcerias.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca da contratação de empresa especializada para a execução do restauro da cobertura da Policlínica localizada no bairro Santa Rosália;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 01 de outubro de 2025,

371ª da Fundação de Sorocaba.

JÉSSICA PEDROSA

Secretária de Parcerias

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 615/2025

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Roseli de Oliveira Borba, servidora de carreira, da Função Gratificada de Coordenadora de Ouvidoria.

Artigo 2º - A servidora passará a exercer sua função de origem no Departamento de Planejamento e Projetos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 616/2025

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Lucas da Silva Valério, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 617/2025

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Lucas da Silva Valério, servidor de carreira, para exercer na Diretoria Geral, a Função Gratificada de Coordenador de Ouvidoria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO – CARGO DE AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 07/10/2025

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 17 (DEZESSETE)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
24	RENAN MATHEUS NUNES CORTE	XXX.908.568-XX
25	RAFAEL PENHA RIBEIRO	XXX.160.668-XX
26	ALEXANDRE ANATE NETTO	XXX.292.908-XX
27	SOPHIA MÜLLER BOVO	XXX.250.598-XX
28	CAROLINE VICTORIA DA SILVA BRÁULIO	XXX.548.518-XX
29	ANDRÉ LUIZ RAMOS ROSA	XXX.763.329-XX
30	PEDRO TARCIO DA SILVA FERREIRA	XXX.301.862-XX
31	EVERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	XXX.502.708-XX
32	PAULO HENRIQUE RAITZ CERVENCOVE	XXX.401.948-XX
33	KAIO JOSE CRAVO MESSIAS	XXX.603.288-XX
34	ADRIANO ARAÚJO DE CAMARGO	XXX.635.788-XX
35	ADRIAN HENRIQUE DE MORAES BARBOSA	XXX.711.038-XX
36	MARIO GABRIEL BUENO OLIBEIRA	XXX.110.618-XX
37	GABRIEL LEANDRO CAÇADOR	XXX.515.448-XX

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

38	BEATRIZ HELENA MOLINARI VIEIRA	XXX .206.638- XX
39	CAIO VINÍCIUS FERREIRA COSTA	XXX .383.898- XX
40	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS CLEMENTINO	XXX .352.298- XX
41	TALES MIQUEIAS DE SOUSA SILVA	XXX .963.268- XX
42	RODRIGO LUIZ PACHECO FERREIRA	XXX .709.088- XX
43	KAUAN MOLINARI VIEIRA	XXX .206.918- XX
44	ERICA MARQUES MOISES	XXX .301.698- XX
45	RAFAEL TEIXEIRA RAMOS	XXX .907.108- XX
46	THIAGO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	XXX .898.468- XX
47	GEBERTE RODRIGO PANINI DE OLIVEIRA	XXX .239.328- XX
48	JULIANO ALVES DE SOUZA	XXX .375.298- XX
49	FABIANA APARECIDA BERGONCINI	XXX .042.188- XX
50	ADEMIR ALMEIDA TITO	XXX .507.708- XX

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO DE TRATAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 07/10/2025

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
23	JONATA RODRIGUES DIAS BATISTA	XXX.114.308-XX
24	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MATOS DE OLIVEIRA	XXX.065.438-xx
25	IGOR DE OLIVEIRA CORSI	XXX.944.398-xx
26	ANDRESSA FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA	XXX.477.268-xx
27	VITOR MIRANDA SILVA	XXX.216.908-xx
28	ELISANGELA DA SILVA NOVAIS LIMA	XXX.977.728-xx

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 33, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO DE ENCANADOR**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de ENCANADOR, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 07/10/2025

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
1	EMERSON DOS ANJOS SILVA	XXX.551.778-XX
2	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA	XXX.594.848-XX
3	MARCELO SOUZA DE PAULA	XXX.210.528-XX
4	JADIR LOPES EDMUNDO	XXX.592.007-XX
5	JANIO RABELO DA SILVA	XXX.649.413-XX
6	EVERTON DE AMORIM MANCIO PEREIRA	XXX.773.688-XX
7	JÔNATAS HENRIQUE ROSA RODRIGUES	XXX.717.498-XX
8	EVERTON CAMILO SOARES DUARTE	XXX.879.748-XX
9	MANOEL DA SILVA	XXX.292.904-XX
10	FABIO MARIANO	XXX.536.578-XX
11	EDSON FABIANO DA SILVA	XXX.116.148-XX

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 34, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO DE PEDREIRO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de PEDREIRO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 07/10/2025

HORÁRIO: 10h15min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 07 (sete)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
1	MARCELO SOUZA DE PAULA	XXX.210.528-XX
2	JÔNATAS HENRIQUE ROSA RODRIGUES	XXX.717.498-XX
3	EMERSON DOS ANJOS SILVA	XXX.551.778-XX
4	LUCIANO TADEU DE ALMEIDA	XXX.406.168-XX
5	JEAN LUCAS AMARO	XXX.145.528-XX
6	FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA	XXX.055.257-XX
7	DONERES SANTOS DE CARVALHO	XXX.087.428-XX
8	BENEDITO GERALDO PEREIRA	XXX.008.078-XX
9	EVERTON CAMILO SOARES DUARTE	XXX.879.748-XX
10	CELSO RIBEIRO RODRIGUES	XXX.033.238-XX
11	YULS LUAN PEREIRA LARA	XXX.011.638-XX
12	ARNALDO SOUZA GRAMA	XXX.298.558-XX

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 CONVOCAÇÃO – CARGO DE SOLDADOR

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de SOLDADOR, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
1	ANDERSON DE PAULO TOBIAS	xxx.989.968-xx
2	JEFFERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA ALVES	xxx.585.518-xx
3	ELYSON LOPES DE OLIVEIRA	xxx.238.968-xx

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 CONVOCAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO EM MECÂNICA

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 09h50min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
1	OSLEY DA SILVA POSS	xxx.735.718-xx
2	WASHINGTON DIEGO PEREIRA LAMEGO	xxx.150.478-xx
3	VICTOR HENRIQUE PEREIRA	xxx.927.078-xx
4	TIAGO CUSTODIO HENRIQUES	xxx.655.438-xx

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 38, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**CONVOCAÇÃO – CARGO DE MOTORISTA DE SANEAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de MOTORISTA DE SANEAMENTO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 10h10min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
6	RONALDO GALVÃO	XXX.002.668-XX
7	ELISON DANILO DA SILVA GARCIA	XXX.200.138- XX
8	LEONY MARTHA DE BRITO FREITAS	XXX.999.688-XX
9	DIEGO ALVES CARDOSO	XXX .090.008-XX
10	WALLACE RÉGIS ABRANTES PIRES	XXX .468.918-XX

11

JOSÉ RAMIRO DA SILVA PONTES

XXX .333.658-XX

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 39, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 10h40min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 4 (QUATRO)

Sendo: 2 (duas) vagas para os candidatos classificados na lista geral e 02 (duas) vagas para os candidatos classificados na lista especial (candidato com deficiência), nos termos Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, Itens 03.27.17, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação, terão seus atos de nomeação revogados.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
107	CELIA APARECIDA DE FIGUEIREDO SIQUEIRA	XXX.433.088-XX
108	FILIFE LORENZI SAMPAIO	XXX.559.888- XX
109	TAYMI COLLIS SAMPAIO	XXX.442.928- XX
110	VINICIO AUGUSTO DA SILVEIRA FRANCIOSI	XXX.573.558- XX

LISTA ESPECIAL

Classificação	Nome	CPF
11	KAREN CRISTINA DEVIDÉ CASAGRANDE	XXX.722.278- XX
12	ANA LUCIA CAETANO GABRIR FALSETTI	XXX.410.578- XX
13	GILVAN ALVES BARROS	XXX.491.103- XX
14	MATHEUS AUGUSTO ALVES	XXX.770.618- XX

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

CONTRATO Nº 40/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 2149/2024 - SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Inova Serviços e Empreendimentos Técnicos Eireli.
 Nome Fantasia: Inova Serviços e Empreendimentos Técnicos Eireli.
 CNPJ: 40.507.804/0001-04
 Objeto: Serviço de limpeza, asseio e conservação predial.
 Valor: R\$ 5.633.987,76
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
 Data: 30/09/2025.

CONTRATO Nº 45/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 1013/2025 - SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Puma Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 Nome Fantasia: Puma Locação de Máquina.
 CNPJ: 55.824.001/0001-42
 Objeto: Locação de compactadores de percussão e rompedores (martelo demolidor).
 Valor: R\$ 52.080,00
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Data: 29/09/2025.

CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de AGOSTO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de outubro de 2025. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

ADILSON ESQUERDO LOPES
ADRIANA APARECIDA LAMARCA
ANA MARIA NASCIMENTO
ANESIO APARECIDO LIMA
ANTONIA OLIVEIRA GOMES
ANTONIO AUGUSTO MALDONADO
APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS
CARMELITA DA SILVA PORTO
CASSIA REGINA GOMES DA SILVA DUTRA
DAISY AGUILERA SABIO
EILEN ARIDA RODRIGUES
ELENA APARECIDA OLIVEIRA
ELI FERNANDES NUNES
ELIANE CATANI DUARTE
ELIAS DA SILVA PINTO
ELISABETE CRISTINA ALVES GONSALVES
ELIZABETH APARECIDA TEIXEIRA GEMENTE
ELIZABETH DE MORAIS DEMARCHI
ELIZABETH GERALDO
EUGENIO HERBST NETO
FERNANDO CESAR MONCAYO
GENI DEL RIO BIAZOTI
GERMANO PEDRO ZANETINI
GLAUCIA APARECIDA ROCHA PIMENTEL
GONCALO RIBEIRO
JOAO APARECIDO GONCALVES
JOAO INACIO LARA
JOSE DUARTE
JOSE PLINIO DO REGO NETO
JOSE WANDERLEY FEITOSA DA CONCEICAO
JULIA FERNANDA CASTRO MARQUES PINTO
JURANDIR RAMOS NOGUEIRA
KATIA REGINA DIAS DA SILVA
KATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
KAYNA LORENZO DOS SANTOS RIBEIRO
LAZARO RONALDO RIBEIRO PUGLIA
LUCY APPARECIDA DE ALMEIDA TAVOLARO
LUIZ SABINO LEITE
MANOELA DE SOUZA MUNIZ
MARCIA REGINA BENEGA LANDULPHO
MARCO ANTONIO BENGIA MESTRE
MARGARIDA CONCEICAO DE PROENCA AMARAL
MARIA AMELIA DE FREITAS
MARIA AUXILIADORA MUNHOZ CREPALDI
MARIA AVANI DA SILVA RODRIGUES
MARIA BATISTA DO CARMO
MARIA DE LOURDES BARBOSA DE JESUS
MARIA DO SOCORRO SOUZA LIMA
MARIA IGNEZ BONILHA SCOMPARIM
MARIA IGNEZ FIGUEIREDO DELUNO
MARIA LUCIA DE MORAES BRAATZ DE CARVALHO
MARIA NAURA GARCIA
MARIA PEREIRA DE BRITO DE ARAUJO
MARIA SOUZA DA SILVA
MARIA VALDECI TAVARES DE SOUZA
MERCEDES CARVALHO DOS SANTOS
MIQUEIAS LEONEL
MIRIAM DE CARVALHO FARIAS
NADIR DOMINGUES DE OLIVEIRA
NAIR ANTUNES DA SILVA
ODETE LEOCADIO HERNANDES
PAULO CESAR FELIPPE FERRAZ
ROSANGELA DERVECHIA APARECIDO CAVALARI
SENHORINHA MARTINS
SIDNEIA APARECIDA CASTILHO SILVA
VALDEDIR MASSUCATTO
VALDIRENE LUCIANE RODRIGUES
VALMIR DA SILVA GAMBARY
VLAUDINEIA DE FATIMA DOS SANTOS
WALKIRIA DE ABREU
WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE
ZELIA DE SOUSA LYRA

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

COMISSÕES - CMDCA 2025

Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **atualizar as Comissões do CMDCA**, conforme seguem:

Comissão	Conselheiras (os) Atuantes
Acompanhamento do Conselho Tutelar	1) Ana Lúcia de Paula Batista (coordenadora) 2) Bruno Takami Fujiwara 3) Camila Aparecida Campos 4) Thais Helena de Oliveira Moraes 5) Lucas Souza Leme 6) Maríllia Fernandes da Silva Campos Leite 7) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes 8) Wesley Soares Leite Peres
Monitoramento dos Projetos do FUNCAD	Poder Público: 1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Bruno Takami Fujiwara 3) Camila Aparecida Campos 4) Giovanni Gentil Maciel Zanotto 5) Ivan Alves Rosa 6) Larissa Tannus Gallep 7) Mara Lúcia Carpinete 8) Natalia Vaz Cunha 9) Thais Helena de Oliveira Moraes Sociedade Civil: 1) Ana Cristina Vaz Pinheiro 2) Andrea Luchesi Monteiro Bonfim 3) Bruna Alessandra Chaves 4) Fabiana Guilherme Machado de Oliveira 5) Lucas Souza Leme 6) Maríllia Fernandes da Silva Campos Leite 7) Renata Aparecida Nogueira Vieira 8) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes 9) Wesley Soares Leite Peres
Registros e Recadastramento	1) Ana Cristina Vaz Pinheiro 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Bruno Takami Fujiwara 4) Fabiana Guilherme Machado de Oliveira 5) Giovanni Gentil Maciel Zanotto 6) Mara Lúcia Carpinete 7) Natalia Vaz Cunha 8) Wesley Soares Leite Peres (coordenador)
Erradicação do Trabalho Infantil	1) Ana Cristina Vaz Pinheiro 2) Larissa Tannus Gallep (coordenadora) 3) Renata Aparecida Nogueira Vieira 4) Thais Helena de Oliveira Moraes
Resolução de Editais	1) Ana Lúcia de Paula Batista (coordenadora) 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Giovanni Gentil Maciel Zanotto 4) Natalia Vaz Cunha 5) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes 6) Wesley Soares Leite Peres

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Presidente CMDCA - Sorocaba

Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

Ana Lúcia Bittencourt Rosa
 Supervisora Administrativa

Maria do Socorro Souza Lima
 Diretora de Previdência e Assistência Social

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL n.º 254/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 114/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VALMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 26.363.208/0001-69

VALOR: R\$ 2.793,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.305.1001.2110

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nHhB> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

4º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL n.º 352/2021

CONTRATO: Nº 73/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 174/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA

NOME FANTASIA: VIA BRASIL MOBILITY

CNPJ N.º: 03.067.942/0001-85

ASSUNTO: Por meio deste, fica formalizado o aditivo qualitativo para troca da marca/modelo do veículo do contrato celebrado em 22/02/2022, passando de “Volkswagen modelo Voyage 1.6/ ano 2020/ modelo 2020” para “Volkswagen modelo Virtus TSi ano 2025”. Fica ainda registrado o desconto de 15% sobre o valor do veículo, concedido pela contratada, passando a constar o valor de R\$ 5.205,26 por veículo.

<https://bit.ly/3oSWkCB>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe de Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 088/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS PARA ECG E USG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS 02 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 43.556.958/0001-76

Item 02 – ELETRODO P/ ECG INFANTIL C/ GEL

Marca: MAXICOR

Modelo: MAX11 – INFANTIL, COM DORSO DE ESPUMA

Preço unitário: R\$ 0,30

Quantidade: 30.000 peças.

Item 03 – ELETRODO P/ ECG NEONATAL C/ GEL

Marca: MAXICOR

Modelo: MAX07 – NEONATAL, COM DORSO DE ESPUMA

Preço unitário: R\$ 0,32

Quantidade: 23.000 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 088/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS PARA ECG E USG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CWBCARE (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 37.778.759/0001-00

Item 01 – ELETRODO P/ ECG ADULTO C/ GEL

Marca: MAXICOR

Modelo: MAX02

Preço unitário: R\$ 0,25

Quantidade: 80.000 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 088/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS PARA ECG E USG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS 04 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 56.081.482/0001-06

Item 04 – GEL P/ ECG - BISNAGA

Marca: MULTIGEL

Modelo: BISNAGA

Preço unitário: R\$ 1,65

Quantidade: 1.000 bisnagas.

Item 05 – GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - BISNAGA

Marca: MULTIGEL

Modelo: BISNAGA

Preço unitário: R\$ 1,68

Quantidade: 2.000 bisnagas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 120/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIMAS ODONTOLÓGICAS ROTATÓRIAS RECIPROCANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 34.412.925/0001-61

Item 03 – LIMA ONE FLARE

Marca: D-PERFECT

Preço unitário: R\$ 17,90.

Quantidade: 240 unidades.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 120/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIMAS ODONTOLÓGICAS ROTATÓRIAS RECIPROCANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DL DENTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 07.827.565/0001-96

Item 01 – LIMA RECIPROCANTE #40

Marca: MK-LIFE

Preço unitário: R\$ 27,04.

Quantidade: 210 unidades.

Item 02 – LIMA TIPO GLIDE PATH

Marca: MK-LIFE

Preço unitário: R\$ 31,44.

Quantidade: 300 unidades.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

1º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 654/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 345/2022

Contrato: SIAM n.º 320/2023

Objeto: Locação de veículos, com e sem disponibilização de recursos humanos, para utilização da Secretaria da Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIA BRASIL MOBILITY (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 03.067.942/0001-85

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 19/06/2023, prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 05/07/2025 até 04/01/2026 nos termos do artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93. Fica também aditado em aproximadamente 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento), equivalente a R\$ 434.832,06 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos), referente a 01 (uma) van com 16 lugares com disponibilização de recursos humanos (Item I do contrato), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizada a aplicação dos reajustes de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) e 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor do contrato, previsto na cláusula 6.9, referente aos índices do período de março/2023 a março/2024 e março/2024 a março/2025, respectivamente.

Valor: R\$ 3.572.858,28 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

<https://bit.ly/3WRiMvz>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 305/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME – ITENS 04, 07 E 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (RAZÃO SOCIAL) / MEDLIVE (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 07.752.236/0001-23

Item 04 - DIPIRONA GOTAS 500MG

Marca/Fabricante: GENÉRICO / FARMACE

Preço unitário: R\$ 0,9899

Quantidade: 234.000 frascos.

Item 07 - FLUOXETINA 20MG

Marca/Fabricante: GENÉRICO / TEUTO

Preço unitário: R\$ 0,0496

Quantidade: 2.700.000 cápsulas.

Item 15 - SALBUTAMOL 100 MCG

Marca/Fabricante: AERODINI - TEUTO

Preço unitário: R\$ 9,2499

Quantidade: 18.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 321/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / AGLON MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 65.817.900/0001-71

Item 08 - FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G

Marca/Fabricante: TRATURIL / APSEN

Preço unitário: R\$ 17,96

Quantidade: 160 envelopes.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 321/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 03 E 16.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / OCTO FÁRMACO (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 29.404.097/0001-80

Item 03 - CETOCONAZOL CREME 20MG/GR

Marca/Fabricante: GENÉRICO / BELFAR

Preço unitário: R\$ 2,4499

Quantidade: 4.500 tubos.

Item 16 - TOBRAMICINA 0,3%

Marca/Fabricante: ZOBILAR / GEOLAB

Preço unitário: R\$ 4,7899

Quantidade: 1.300 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 321/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 12 E 17.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

Item 12 - NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG

Marca/Fabricante: NITROP / HYPOFARMA

Preço unitário: R\$ 15,1190

Quantidade: 300 ampolas.

Item 17 - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500 MG

Marca/Fabricante: HYPOFARMA / HYPOFARMA

Preço unitário: R\$ 0,6490

Quantidade: 15.000 ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 326/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 121/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CILINDROS, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM CENTRAL DE GASES PARA GASES MEDICINAIS COM TROCA DE PEÇAS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM AO PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (RAZÃO SOCIAL) / ENGEMEDICAL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 08.982.540/0001-20

VALOR: R\$ 94.992,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093

<https://bit.ly/3N3cfdk>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 05 E 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 71.505.564/0001-24

Item 05 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%

Marca: INDALABOR

Preço unitário: R\$ 27,58

Quantidade: 1.000 litros.

Item 06 - FLUOR GEL 200 ML C/ BICO DOSADOR

Marca: IODONTOSUL

Preço unitário: R\$ 5,28

Quantidade: 420 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / GREEN MED (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 40.630.770/0001-32

Item 01 - CREME DENTAL C/ FLUOR 90 G

Marca: FREEDENT

Preço unitário: R\$ 1,51

Quantidade: 2.000 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

CONTRATO: SIAM nº 879/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 2, 3, 4 E 5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCAOES TEMPORARIAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SELT (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 18.975.503/0001-48

Item 2 – LOCAÇÃO DE TENDA – 5M X 5M.

Preço unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Quantidade: 19 (dezenove) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais).

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

SEAD

Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEAD - Arquivo Central

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2025

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.01.01	Controle de entrega de Vale Refeição/ Alimentação/ Transporte/ Cesta básica/ Brinquedos
Ano de Produção	1993/1994/1995/2003/2004/2005/2006/2008/2009	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	1,857 metros lineares	
Quantidade de Caixas	13 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.01.02	Controle de entrega de Vale Refeição/ Alimentação - Horas Extras
Ano de Produção	2005/2006/2007/2008/2009/2011	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	2,428 metros lineares	
Quantidade de Caixas	17 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.01.03	Controle de entrega de Vale Transporte - Hora Extra/ substituição
Ano de Produção	2004/2008	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	0,571 metros lineares	
Quantidade de Caixas	4 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.02.29	Registro de ponto
Ano de Produção	1988/1989/1993/1994/1995/1996	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	3,428 metros lineares	
Quantidade de Caixas	24 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.05.24	Planilha de Frequência
Ano de Produção	1995/1996	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	4,857 metros lineares	
Quantidade de Caixas	34 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.06.01	Processo relacionado a concurso público
Ano de Produção	1994/1996/2001/2002/2004/2005	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	4,285 metros lineares	
Quantidade de Caixas	30 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.06.02	Processos relativos a convocação de concursados
Ano de Produção	1997/2002/2005	
Observação	Original	

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

CONTRATO: SIAM n.º 820/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 1, 6, 7 E 8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08

Item 1 – LOCAÇÃO DE TENDA – 4M X 4M.

Preço unitário: R\$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Item 6 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – 12M X 10M.

Preço unitário: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 7 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q15.

Preço unitário: R\$ 144,99 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Item 8 – LOCAÇÃO DE KIT CERCA DE LIMITAÇÃO/CONTENÇÃO.

Preço unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

VALOR: R\$ 18.101,45 (dezoito mil e cento e um reais e quarenta e cinco centavos).

<https://bit.ly/3XCSX42> (Contratos II)

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

CONTRATO: SIAM n.º 880/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 1, 6, 7 E 8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08

Item 6 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – 12M X 10M.

Preço unitário: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

<https://bit.ly/3XCSX42> (Contratos II)

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

SEAD - Arquivo Central

EDITAL Nº 02/2025 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Arquivo Público e Histórico Municipal faz saber, a quem possa interessar, que eliminará os documentos abaixo relacionados a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital.

Os documentos relacionados pelo Arquivo Central estão em conformidade com prazos definidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Sorocaba**, conforme Decreto 29.868/2025.

Os interessados poderão fazer visita ao local onde os documentos estão guardados, mediante agendamento prévio, pesquisar e requerer a posse ou cópia dos mesmos, às suas expensas, no prazo citado.

Os requerimentos para posse de documentos deverão ser feitos através do Sistema da Central de Atendimento ao Cidadão (<http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao>), opção Informações> Solicitações> Desentranhamento de Documentos, e serão encaminhados ao Arquivo Público e Histórico Municipal para avaliação, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cristina Durante, Chefe de Seção**, em 17/09/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Cristine Baldo, Chefe de Divisão**, em 17/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907977** e o código CRC **D32B2F9A**.

SEAD

Secretaria de Administração

Qtde Metros Lineares	1,714 metros lineares
Quantidade de Caixas	12 caixas

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.06.04	Ficha de inscrição de candidatos (aprovados/reprovados)
Ano de Produção	2002/2005/2006	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	1,142 metros lineares	
Quantidade de Caixas	8 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	2.0	ADMINISTRAÇÃO
Função	2.0.01	CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Série Documental	2.0.01.06.05	Prova de concurso
Ano de Produção	1996/2001/2002/2004	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	2,857 metros lineares	
Quantidade de Caixas	20 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	3.0	FINANÇAS
Função	3.0.03	CONTABILIDADE
Série Documental	3.0.03.01.07	Movimentação diária e documentos de despesas (diário contábil)
Ano de Produção	1991,1992,1993,1994,1995,1996,1997,1998,1999,2000,2001,2002,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	165,142 metros lineares	
Quantidade de Caixas	1156 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	4.0	SERVIÇOS JURÍDICOS
Função	4.0.04	PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
Série Documental	4.0.04.01.01	CIP
Ano de Produção	2013/2014	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	12 metros lineares	
Quantidade de Caixas	84 caixas	

Classificação	Código	Descrição
Grupo Funcional	5.0	SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	5.7.01	CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SACOLÕES E FEIRAS LIVRES
Série Documental	5.7.01.01.07	Notificação/ intimação fiscalizatória referente a feiras e ambulantes, terrenos particulares e atividade comercial
Ano de Produção	2009,2010,2011,2012,2013,2014,2015	
Observação	Original	
Qtde Metros Lineares	50,714 metros lineares	
Quantidade de Caixas	355 caixas	

TOTAIS DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

Quantidade Metros Lineares	251 metros lineares
Quantidade Total de Caixas	1757 caixas de arquivo

Sorocaba, 24 de Setembro de 2025.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cristina Durante**, **Chefe de Seção**, em 24/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Cristine Baldo**, **Chefe de Divisão**, em 24/09/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Fernanda Alexandrino da Silva**, **Chefe de Divisão**, em 25/09/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Manrique de Freitas**, **Chefe de Divisão**, em 25/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Mario Aparecido Simao**, **Chefe de Divisão**, em 25/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Lopes Santaguida**, **Chefe de Divisão**, em 25/09/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Grazielle Lopes Souza**, **Chefe de Divisão**, em 30/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938603** e o código CRC **08A473A8**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00088748/2025-31

SEI nº 0938603

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 10/2021
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização
Contrato n.º 15/2021
Empresa: Speedy Refrigeração Ltda
Assinatura do contrato: 27/09/2021
Valor do contrato: R\$ 79.161,24
Assinatura da prorrogação: 17/09/2025
Início da vigência: 06/10/2025
Vigência: 12 meses

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: PREGÃO nº 24/2024
Objeto: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 49/2024
Empresa: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
Assinatura do termo: 18/09/2025
Alteração: acréscimo de 5 unidades do item 3 do contrato
Valor da alteração: R\$ 1828,75

Comunicado de Revogação de Processo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 5/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação das dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, produtos, máquinas e equipamentos, que resolve REVOGAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público, devidamente comprovada nos autos.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00051823/2025-16)

DECRETO Nº 30.352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Residencial Vale Verde SPE Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Residencial Vale Verde SPE Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00051823/2025-16:

Descrição: Rua Comendador Vicente Amaral, nº 580, Jardim Guarujá - Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 351,37 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00051823/2025-16, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00071020/2025-70)

DECRETO Nº 30.372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00071020/2025-70:

Descrição: Rua Bruno Ferro, nº 482, Central Parque – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00071020/2025-70, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00070877/2025-72)

DECRETO Nº 30.373, DE 30 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070877/2025-72:

Descrição: Rua João Dias de Souza, nº 192, Parque Campolim – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070877/2025-72, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

DECRETOS

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00070866/2025-92)

DECRETO Nº 30.374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070866/2025-92:

Descrição: Rua João Dias de Souza, nº 312, Parque Campolim – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070866/2025-92, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00067752/2025-65)

DECRETO Nº 30.375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00067752/2025-65:

Descrição: Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno, nº 515, Parque Campolim – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00067752/2025-65, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00070864/2025-01)

DECRETO Nº 30.376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070864/2025-01:

DECRETOS

Descrição: Alameda das Primaveras, nº 603, Jardim das Flores – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00070864/2025-01, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00067751/2025-11)

DECRETO Nº 30.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00067751/2025-11:

Descrição: Avenida Professor Arthur Fonseca, nº 869, Jardim Emília – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00067751/2025-11, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revoga-

ção expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00093465/2025-19)

DECRETO Nº 30.378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00093465/2025-19:

Descrição: Rua Francisco Otaviano, nº 589, Vila Haro – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00093465/2025-19, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00068970/2025-17)

DECRETO Nº 30.379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00068970/2025-17:

Descrição: Rua José Marques de Oliveira, nº 431, Chácara Reunidas São Jorge – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00068970/2025-17, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas

de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**